



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 4.564 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Fernandes Martins (Membro Substituto).

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Juízes: Abrão Razuk, Alexandre Branco Pucci (Membro Substituto), Cezar Luiz Miozzo, Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Daniel Castro Gomes da Costa e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente em exercício, justificando a ausência do Des. Dorival Renato Pavan (Membro Substituto), deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta nº 101/2018

01 – RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 59-32.2017.6.12.0007 – CLASSE 31ª

Origem: 7ª Zona Eleitoral – Corumbá

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorridos: BRUNO MAURÍCIO CÉSPEDES JUSTINIANO e JOÃO LUIZ DA SILVA


Advogado: ROBERTO ROCHA – MS6016-A

Relator: Juiz CEZAR LUIZ MIOZZO

Revisor: Juiz CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Decisão: *À unanimidade e contra o parecer, o Tribunal negou provimento ao recurso em sentido estrito, mantendo incólume a sentença que rejeitou a denúncia, nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e cinco minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente em exercício


Dr. MARCOS NASSAR
Procurador Regional Eleitoral


HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão